



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA CASCALHEIRA
SANTA LUZIA LTDA

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.715.409/0001-50**, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF nº 063.467.426-98, e pelo Secretário de Educação, Sr. **ERMELINDO MARTINS CAETANO**, portador do CPF nº 696.169.306-72, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CASCALHEIRA SANTA LUZIA LTDA**, com sede à Rodovia BR 381, Km 11,5, Bairro Borges, Sabará/MG, CEP 34.720-010, inscrito no CNPJ nº **22.720.718/0001-95**, e-mail: cascalheirasantaluzia@bol.com.br, Telefone (31)3607-2643, neste ato representado pelo Sra. **ANA ELISA FÉLIX CORRÊA PINTO**, CPF 107.739.976-60, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2019, Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2019**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula 3ª do contrato nº 296/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, contados a partir do dia 19/09/2021 até o dia 18/09/2022.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

15.452.2068 2119 MANUT. SUPERINT. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 100
Ficha 1057

02.009.003. 12.361.2038 2064 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 147
Ficha 529

CLAUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 16 de setembro de 2021.

BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras

ERMELINDO MARTINS CAETANO
Secretário Municipal de Educação

ANA ELISA FÉLIX CORRÊA PINTO
Representante Legal Da Contratada

Testemunhas: _____
CPF:

CPF: